



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Setor de Transporte

1 - DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a necessidade e a viabilidade da futura contratação de estabelecimento localizado no Município de São Mateus do Sul/PR para o fornecimento eventual de gasolina comum e óleo diesel B S-10, mediante abastecimento diretamente na bomba, para atendimento dos veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna durante os deslocamentos para Curitiba/PR e Região Metropolitana.

O estudo caracteriza a necessidade administrativa, examina as soluções disponíveis e fundamenta a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar ponto de abastecimento intermediário aos veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna que realizam viagens para Curitiba/PR. A distância percorrida, a frequência dos deslocamentos e a necessidade de continuidade das viagens tornam necessária a disponibilidade de gasolina comum e óleo diesel B S-10 fora do Município de Bituruna.

São Mateus do Sul/PR situa-se no trajeto habitualmente utilizado pela frota em direção a Curitiba, constituindo local operacionalmente adequado para reabastecimento. A solução reduz o risco de interrupção do percurso por insuficiência de combustível e permite que os veículos atendam às demandas assistenciais, administrativas e de transporte vinculadas aos serviços públicos de saúde.

A indisponibilidade de abastecimento nesse ponto do trajeto pode ocasionar desvios, atrasos, aumento do consumo, prolongamento do tempo de viagem e comprometimento do atendimento programado. A contratação busca, portanto, conferir segurança, previsibilidade e continuidade aos deslocamentos intermunicipais.

O fornecimento terá caráter eventual e será realizado conforme a necessidade efetiva,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

mediante autorização e controle individualizado, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

3 - DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no item 14 do Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e encontra-se alinhada às metas nº 01, 03, 05, 12, 20 e 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos, no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada e perfeita execução do objeto.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Os bens objeto da contratação são considerados de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório;
- A gasolina comum e o óleo diesel B S-10 deverão atender às especificações do Termo de Referência e aos padrões de qualidade vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- A Contratada deverá assegurar o fornecimento regular, adequado e de qualidade, observando as normas de segurança, ambientais e demais disposições aplicáveis à comercialização e ao abastecimento de combustíveis, mantendo, durante toda a execução contratual, as autorizações, licenças e demais condições legalmente exigidas para o exercício da atividade e para a comercialização dos produtos;
- O ponto de abastecimento deverá estar localizado no Município de São Mateus do Sul/PR, em local com acesso compatível com o trajeto regularmente percorrido pela frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna nos deslocamentos para



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Curitiba/PR e cidades da Região Metropolitana. A exigência territorial decorre da necessidade de disponibilizar ponto intermediário de abastecimento no itinerário regularmente utilizado pela frota, buscando evitar desvios relevantes de rota, consumo adicional de combustível, atrasos e indisponibilidade dos veículos. O requisito deverá ser aplicado de forma isonômica a qualquer licitante que disponibilize estabelecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório até o início da execução contratual;

- O fornecimento ocorrerá diretamente nas bombas do estabelecimento contratado e no tanque dos veículos autorizados, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, mediante apresentação da respectiva Autorização de Abastecimento ou instrumento equivalente emitido pela Fundação;
- A Contratada deverá assegurar a disponibilidade do abastecimento em horário integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma contínua, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante toda a vigência da contratação, mantendo infraestrutura adequada e suficiente para a realização dos abastecimentos e observando as normas aplicáveis à atividade;
- A exigência de disponibilidade contínua e atendimento ininterrupto justifica-se pela natureza dos serviços prestados pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, especialmente pelas demandas de urgência e emergência vinculadas ao Hospital São Vicente de Paula e pelas viagens realizadas para Curitiba/PR e cidades da Região Metropolitana. Os horários de deslocamento e retorno podem variar em razão de atendimentos de urgência e emergência, consultas, procedimentos, transferências, altas hospitalares, condições de tráfego ou outras ocorrências inerentes à prestação dos serviços de saúde, podendo ocorrer durante a madrugada, aos finais de semana e feriados. O atendimento ininterrupto deverá possibilitar o abastecimento dos veículos autorizados sempre que necessário, de modo a preservar a continuidade dos serviços de saúde e evitar que eventual indisponibilidade do estabelecimento comprometa ou retarde os deslocamentos;
- As condições de atendimento deverão assegurar a continuidade dos deslocamentos da frota, especialmente daqueles relacionados às demandas de urgência e emergência do Hospital São Vicente de Paula, observando-se os requisitos e condições objetivamente estabelecidos no Termo de Referência;
- Cada abastecimento deverá possuir controle individualizado e identificar, no



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

mínimo, o veículo, o condutor ou servidor autorizado, o tipo e a quantidade de combustível fornecido, a data e o horário do abastecimento, o preço unitário e o valor total, permitindo sua vinculação à respectiva Autorização de Abastecimento, bem como a conferência e o controle pela Administração;

- A Contratada deverá fornecer documentação fiscal correspondente aos abastecimentos realizados, com elementos suficientes para identificação, conferência, ateste e vinculação ao respectivo empenho, devendo os comprovantes e documentos fiscais permitir a vinculação ao veículo abastecido e à autorização emitida pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência;
- A Contratada deverá emitir 01 (uma) Nota Fiscal para cada abastecimento, com o valor correspondente;
- O CNPJ constante da documentação fiscal deverá corresponder ao da empresa contratada, observadas as condições do edital e a regular execução por eventual filial ou estabelecimento indicado na proposta;
- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após a apresentação da documentação fiscal correspondente, o recebimento e o ateste pela Administração, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência;
- As demais obrigações da Contratada e da Contratante, assim como os procedimentos específicos de execução, controle, fiscalização, faturamento e pagamento, serão detalhados em tópico próprio do Termo de Referência.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram definidos pela área requisitante na Solicitação nº 373/2026, considerando o histórico de viagens da frota para Curitiba/PR, os abastecimentos realizados no percurso, os quantitativos da contratação anterior de mesmo objeto e a projeção da demanda para a vigência da Ata de Registro de Preços. Os documentos de suporte deverão permanecer no processo administrativo para fins de rastreabilidade e controle.

A projeção contempla 40.000 litros de gasolina comum e 40.000 litros de óleo diesel B S-10, correspondentes ao consumo estimado dos veículos compatíveis durante os deslocamentos abrangidos pela contratação.

Os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de aquisição integral. Os



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e as autorizações emitidas pela Administração, sem prejuízo do controle periódico do consumo.

Dessa forma, os produtos, respectivas unidades de fornecimento e quantidades estimadas são os constantes da tabela abaixo

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço unitário estimado	Valor total estimado
1	99067561	40.000	L	Gasolina comum	R\$ 6,76	R\$ 270.400,00
2	99067562	40.000	L	Óleo diesel B S-10	R\$ 6,75	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 540.400,00

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atendimento à necessidade de abastecimento da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, mediante o fornecimento eventual de gasolina comum e óleo diesel B S-10, diretamente na bomba, no Município de São Mateus do Sul/PR, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Abastecimento direto em posto de combustíveis: contratação de estabelecimento localizado no Município de São Mateus do Sul/PR para o fornecimento eventual de gasolina comum e óleo diesel B S-10, mediante abastecimento diretamente nas bombas do posto, de acordo com a demanda da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Solução 2 – Sistema de gerenciamento de abastecimento: contratação de empresa especializada para o gerenciamento dos abastecimentos por meio de cartão, sistema eletrônico ou instrumento equivalente, com utilização de rede de postos credenciados que disponha de atendimento no Município de São Mateus do Sul/PR.

Solução 3 – Armazenamento próprio de combustíveis: aquisição de gasolina comum e óleo diesel B S-10 para armazenamento e abastecimento pela própria Administração, mediante implantação e manutenção de estrutura adequada, incluindo tanques, bombas e demais instalações necessárias.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o abastecimento direto em posto de combustíveis localizado no Município de São Mateus do Sul/PR apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

A adoção de sistema de gerenciamento por rede credenciada, embora constitua alternativa disponível no mercado, pode envolver custos relacionados à administração e operacionalização do sistema, além de depender da disponibilidade de estabelecimentos credenciados aptos a realizar o abastecimento no Município de São Mateus do Sul/PR.

Por sua vez, a aquisição de combustíveis para armazenamento próprio demandaria estrutura específica para recebimento, armazenamento e abastecimento, além de investimentos relacionados à instalação de tanques e bombas, licenciamento, segurança, manutenção e pessoal responsável pela operação, estrutura da qual a Fundação atualmente não dispõe.

Dessa forma, o abastecimento direto em posto de combustíveis localizado em São Mateus do Sul/PR mostra-se operacionalmente adequado à necessidade da Administração, permitindo que os abastecimentos sejam realizados de forma parcelada e conforme a demanda, sem necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria para armazenamento de combustíveis.

Considerando que a gasolina comum e o óleo diesel B S-10 possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, a contratação poderá ser processada por meio de pregão, na forma eletrônica, observados os requisitos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, mediante pesquisa realizada entre 18/08/2026 e 02/09/2026. Foram utilizadas fontes diversificadas: cotações da Ideal Guapo Ltda. – Filial São Mateus do Sul, Auto Posto Fartura do Iguaçu Ltda. e Postos Pelanda Combustíveis Ltda.; Banco de Preços da BDS Sistemas, Consultoria e Informática Ltda.; Menor Preço Paraná; e contratações públicas dos Municípios de General Carneiro, Palotina e Santa Inês. Foram considerados somente valores válidos e comparáveis, excluindo-se campos sem cotação ou registrados com valor zero.

Adotou-se a média aritmética dos preços válidos de cada item, conforme o Documento de Formalização da Pesquisa de Preços e a Relação de Coletas anexos. A amostra reúne fontes públicas e privadas contemporâneas e os valores válidos apresentam consistência suficiente para utilização da média. Os preços unitários estimados são R\$ 6,76 para gasolina comum e R\$ 6,75 para óleo diesel B S-10.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

A memória de cálculo resulta em: $(40.000 \times R\$ 6,76) + (40.000 \times R\$ 6,75) = R\$ 540.400,00$ (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais). A estimativa constitui parâmetro da licitação e poderá ser atualizada em caso de defasagem relevante até a publicação, considerada a volatilidade do mercado de combustíveis.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços, em lote único composto por gasolina comum e óleo diesel B S-10, para abastecimento eventual dos veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, diretamente nas bombas de estabelecimento situado no Município de São Mateus do Sul/PR, no trajeto das viagens para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com disponibilidade de abastecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma contínua, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global do lote e utilização do Sistema de Registro de Preços. A aceitabilidade deverá ser verificada tanto pelo valor global quanto pelos preços unitários máximos de cada item, vedada compensação que resulte em item acima do valor estimado.

O Sistema de Registro de Preços é adequado porque os abastecimentos serão eventuais, parcelados e condicionados às viagens efetivamente realizadas, sem que seja possível precisar antecipadamente a data e o volume de cada fornecimento. A Ata não obrigará a aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução utiliza a infraestrutura comercial do posto contratado e permite controle por veículo, condutor, autorização, produto, quantidade, preço e documento fiscal, abrangendo execução, recebimento, fiscalização e pagamento.

A qualidade dos combustíveis deverá observar as especificações vigentes da ANP. O Termo de Referência disciplinará autorizações, registros, fiscalização, aceite, rejeição de produto desconforme e responsabilidades das partes.

A contratação não envolve aquisição de tanques, bombas ou armazenamento pela Administração. O encerramento ocorrerá com a extinção das obrigações decorrentes da Ata e das contratações dela originadas, permanecendo com a Contratada as obrigações ambientais e de segurança próprias de sua atividade.

9 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Embora os combustíveis sejam itens tecnicamente divisíveis, recomenda-se o agrupamento em lote único porque ambos são fornecidos pelo mesmo segmento de mercado, serão demandados no mesmo ponto do trajeto e integram uma única necessidade operacional de abastecimento. As três cotações diretas obtidas em São Mateus do Sul contemplam os dois produtos, indicando que o lote não exclui os fornecedores locais consultados.

O lote único reduz o risco de contratação de postos distintos, simplifica autorizações, fiscalização, faturamento e controle e garante que veículos movidos a gasolina ou diesel sejam atendidos no mesmo estabelecimento. A medida não impede a disputa dos preços unitários: o edital deverá divulgar os quantitativos e valores máximos de cada item e exigir que a proposta vencedora respeite simultaneamente o menor preço global do lote e os limites unitários.

O levantamento de mercado realizado pela Administração identificou a existência de pluralidade de estabelecimentos no Município de São Mateus do Sul/PR aptos ao fornecimento conjunto de gasolina comum e óleo diesel B S-10 e com disponibilidade de atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, evidenciando a existência de mercado apto ao atendimento das condições operacionais estabelecidas para a contratação.

10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Sistema de Registro de Preços permitirá abastecimentos conforme as viagens efetivamente realizadas, evitando compromisso de consumo integral e favorecendo o controle da despesa.

A contratação de gasolina comum e óleo diesel B S-10 busca assegurar ponto de abastecimento no trajeto para Curitiba/PR, com os seguintes resultados:

- Continuidade das Viagens: reduzir o risco de interrupção dos deslocamentos por insuficiência de combustível;
- Eficiência Operacional: evitar desvios relevantes de rota, atrasos e tempo improdutivo para localização de posto adequado;
- Racionalização dos Recursos: adquirir somente os volumes efetivamente necessários, conforme autorizações e disponibilidade orçamentária;
- Controle dos Abastecimentos: registrar veículo, condutor, produto, quantidade,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

preço, data e documento fiscal;

- Disponibilidade da Frota: contribuir para que os veículos concluam com segurança os deslocamentos assistenciais e administrativos;
- Previsibilidade do Atendimento: disponibilizar estabelecimento previamente contratado e fiscalizado no ponto intermediário do percurso;
- Segurança da Execução: exigir combustíveis em conformidade com os padrões da ANP e condições regulares de comercialização;
- Atendimento à População: apoiar a continuidade dos serviços de saúde que dependem de viagens intermunicipais.

11 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização das contratações decorrentes da Ata, a Administração deverá designar gestor e fiscais; manter atualizada a relação de veículos e servidores autorizados; definir o modelo de autorização e os registros mínimos; conferir a disponibilidade orçamentária; e verificar a manutenção das condições de habilitação e das autorizações exigidas da Contratada. Não se identificou necessidade de obra, capacitação especial ou infraestrutura adicional.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis. A execução utilizará a infraestrutura comercial do estabelecimento contratado e os controles administrativos da Fundação Municipal de Saúde.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A utilização de combustíveis gera emissões atmosféricas, e sua comercialização envolve risco de vazamentos e contaminação do solo e da água. Tais impactos estão ligados ao consumo da frota e à atividade regular do posto contratado.

A Contratada deverá manter licenças e autorizações válidas, observar a legislação ambiental e as normas de segurança, prevenir e responder a vazamentos ou derramamentos e dar destinação adequada aos resíduos de sua atividade. Produtos desconformes ou fornecidos em condições inseguras deverão ser recusados.

A Administração deverá buscar o uso racional dos combustíveis, mediante controle e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

acompanhamento dos abastecimentos e do consumo da frota, contribuindo para a redução de desperdícios e dos impactos ambientais associados à contratação.

14 - DA ANÁLISE DE RISCO

Os produtos, os quantitativos e as condições de fornecimento foram definidos com base na Solicitação nº 373/2026 e na pesquisa de mercado. A matriz a seguir identifica riscos relevantes do planejamento e da execução e as respectivas medidas preventivas e de contingência.

O gestor e os fiscais deverão acompanhar os riscos, especialmente os relacionados à restrição indevida da competição, indisponibilidade do posto, fornecimento fora dos padrões da ANP, falhas de controle e divergências de faturamento.

Para demonstração e acompanhamento, seguem os respectivos Mapas de Riscos:

MAPA DE RISCO I (Planejamento da Contratação)

RISCO 01						
RISCO 01 – Licitação deserta ou fracassada						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Realizar adequado planejamento da contratação, com definição objetiva dos requisitos e condições de fornecimento, bem como estimativa de preços compatível com o mercado.					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Revisar as condições que possam ter ocasionado a ausência de propostas ou sua desclassificação e, quando cabível, realizar novo procedimento licitatório.					
RISCO 02						
Especificações ou requisitos inadequados da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Definir de forma clara as especificações dos combustíveis, os quantitativos estimados e as condições necessárias ao fornecimento, considerando as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Identificar eventuais inconsistências e adotar as providências administrativas cabíveis para sua correção, observada a fase em que se encontrar o procedimento.					

RISCO 03						
Contratação de empresa sem capacidade para manter o fornecimento						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

1.	<i>Estabelecer requisitos de habilitação compatíveis e proporcionais ao objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.</i>
Id.	Ação de Contingência
1.	<i>Adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis diante do eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.</i>

MAPA DE RISCO II (Execução do Contrato)

Execução do Contrato

RISCO 01						
Fornecimento em desacordo com as especificações e normas aplicáveis						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Realizar o acompanhamento e a fiscalização da contratação, exigindo que os combustíveis atendam às especificações e normas aplicáveis.					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Notificar a Contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.					
RISCO 02						
Interrupção ou indisponibilidade no fornecimento dos combustíveis						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Estabelecer no Termo de Referência, no Edital e nos demais instrumentos da contratação a obrigação de manutenção da disponibilidade de abastecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante toda a vigência da contratação, bem como fiscalizar o cumprimento dessa condição.					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Notificar a Contratada para regularização imediata do fornecimento e adotar as medidas contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções quando presentes os pressupostos legais.					

RISCO 03						
Fornecimento de combustível fora dos padrões de qualidade						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id.	Ação Preventiva					
1.	Exigir que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela regulamentação aplicável.					
Id.	Ação de Contingência					
1.	Suspender o recebimento ou utilização do produto quando identificada irregularidade, comunicar a Contratada e adotar as providências necessárias à apuração e correção da situação.					

RISCO 04						
Falhas no controle dos abastecimentos e faturamento						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva					



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

1.	<i>Realizar controle individualizado dos abastecimentos mediante identificação do veículo, autorização de fornecimento e emissão da respectiva Nota Fiscal.</i>
Id.	Ação de Contingência
1.	<i>Conferir as divergências identificadas e solicitar à Contratada a correção dos documentos ou valores antes da realização do pagamento.</i>

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade demonstrada, nos quantitativos definidos pela área requisitante, no levantamento de mercado e na pesquisa de preços, conclui-se que a solução é tecnicamente adequada, operacionalmente possível e economicamente justificável, condicionada à disponibilidade orçamentária e às regras do Termo de Referência.

Declara-se viável a contratação, por Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, para o fornecimento estimado de 40.000 litros de gasolina comum e 40.000 litros de óleo diesel B S-10, no valor total estimado de R\$ 540.400,00, em estabelecimento localizado no Município de São Mateus do Sul/PR, com disponibilidade de abastecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I: Pesquisa de preços e documentos comprobatórios.

ANEXO II: Documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Relação de Coletas.

Bruna Silvério Dos Santos
Setor Administrativo

Diego Tibes
Motorista

Assinantes



Bruna Silverio

Assinou em 14/09/2026 às 16:49:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Bruna Silverio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



DIEGO TIBES

Assinou em 14/09/2026 às 16:53:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, DIEGO TIBES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2VN-DQ7-QX6-35D